



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 166/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrito no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, nº 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede em Santana de Parnaíba/SP, na Calçada Canopo, nº 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, CEP nº 06502-160, telefone nº (19) 3518-7021, e-mail: licitação@primebeneficios.com.br, neste ato representado por Ana Paula Teixeira, portadora da Carteira de Identidade nº 49.030.490-4/SP, inscrita no CPF sob o nº 417.642.318-80 como CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto o gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do CONTRATANTE, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de sistema informatizado, com tecnologia para uso de cartão magnético e extração de dados, na rede de oficinas, concessionárias e centros automotivos credenciados, visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, serviços mecânicos de toda ordem, como borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofaria, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centro automotivos credenciado, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na cláusula nona do ajuste, **prorrogar a vigência do instrumento, por 12 (doze) meses, a contar de 07 de janeiro de 2023.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.238/2019** — Procedimento de Gestão Administrativa

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Porto Alegre,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.,
Contratada.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 09/12/2024 19:40:14):

Nome: **Carlos Alberto Cunha Umsza**
Data: **24/10/2022 17:40:00 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **000020666528@SIN** e o CRC **31.7109.1653**.

1/1